LEI Nº 1.244/72

DÁ DNOMINAÇÃO À VIAPÚBLICA: AS RUAS 56 e 51 DO BAIRRO PROGRESSO, PASSAM A DENOMINAR-SE " BENJAMIN GRANHA SENRA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, decreta e eu,Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - As Ruas 56 e 51, do Bairro Progresso, que iniciam na Rua Francisco Lôbo e termina na confluência das Ruas Olegário Pinto e Rio Grande do Norte, passam a denominar-se ' BENJAMIN GRANHA SENRA.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta ' Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridade a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 12 DE MAIO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -